

**LEI Nº 718 DE 22 DE MAIO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior terão a seguinte origem:

**I** – R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) da reserva de contingência de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei 704, de 4 de janeiro de 2001;

**II** – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) na anulação em igual valor de dotação da despesa fixada na Lei nº 704, de 04 de janeiro de 2001.

**Art. 3º** - O enfrentamento das despesas do exercício anterior efetuada à conta dos recursos suplementados para este fim, dar-se-á em observância ao que dispõe o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de maio de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**José Carlos Pereira de Freitas**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO A LEI Nº 718 DE 22 DE MAIO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.03070212.010	3132-00		12.000,00
2002.03070212.006	3120-00	12.000,00	
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.03080312.014	3192-00		202.000,00
<b>Secretaria de Saúde</b>			
2006.13754282.034	3120-04		40.000,00
2006.13754282.034	3132-04		40.000,00
2006.13754282.035	3211-01	80.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>92.000,00</b>	<b>294.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de maio de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**